

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE EMPREITADA
N.º 06 / 2018

Empreitada: “Alteração para Luminárias de Tecnologia LED - 2.ª Fase”
Processo N.º 011/2018/DEC

Hélder Martinho Valente Simões, Vereador das Obras Municipais do Município de Oliveira de Azeméis, no uso de competências subdelegadas pelo Presidente da Câmara Municipal em despachos datados de 31 de outubro de 2017, publicados nos Boletins Municipais N.º 867 e N.º 868, de 02 de novembro de 2017, ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 36.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, definida nas alíneas f) e g) do número 1 e na alínea e) do número 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na alínea a) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei N.º 197/99, de 08 de junho nos números 1 do artigo 1.º e 36.º do CCP, do artigo 15.º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 111-B/2017, de 31 de agosto e do artigo 10.º do Código Civil, tendo em conta o Relatório Final elaborado pelo Júri (I/51479/2018) e as propostas nele contidas, excluiu as propostas apresentadas pelos concorrentes Ferroviais Serviços, S.A., SCHRÉDER ILUMINAÇÃO, SA, Aramus Lda e Barata & Marcelino - Engenharia Energética, S.A., e aprova as propostas apresentadas pelos concorrentes, Cunha Bastos, Lda., CARLOS GIL - OBRAS PÚBLICAS, CONSTRUÇÃO CIVIL E MONTAGENS ELÉTRICAS, LDA, Consórcio: I-Sete Inovação Soluções Económicas e Tecnologias Ecológicas, SA + Enernel - Sistemas de Energia, Lda, CME - Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., Luis Mauricio Giestas Gonçalves instalações eléctricas sociedade unipessoal LDA, Consórcio: Canas Engenharia e Construção, S.A. + FOMENTINVEST SOLUÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S.A. e Narciso de Carvalho & Filhos, Lda, e adjudico a empreitada à proposta apresentada pelo concorrente Narciso de Carvalho & Filhos, Lda., que é a primeira classificada da lista ordenada por ordem decrescente, pelo valor de duzentos e onze mil, novecentos e dois euros e zero cêntimos (€ 211.902,00), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

O Vereador das Obras Municipais
(No uso de competência subdelegada)